



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Contabilidade «

DECRETO Nº 1.659/2019

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.094 de 28/11/2018 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ **152.940,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais)** para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada.

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIT DE DESENVOLV SOCIAL	
02.08.01		FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUT. DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(230)3.3.50.43.00	F2	Subvenções sociais	10,00
(233)3.3.90.30.00	F1	Material de consumo	2.000,00
02.08.02		FUNDO MUNIC DA CRIANÇ E ADOLESCENTE	
08.243.0004.2.034		MANUTENÇÃO DO CMDCA	
(248) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de Terceiros -Pessoa juridica	500,00
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E	
02.07.01		GARAGEM E OFICINA	
26.782.0013.2.028		MANUTENÇÃO GARAGEM E OFICINA	
(197) 3.3.90.30	F1	Material de Consumo	5.000,00
02.07.04		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2.031		MANUT. DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
(225) 4.4.90.52.00	F1	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.06.		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(123) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídica	45.000,00
12.361.0003.2.015		MANUT. DE DESP DO TRANSP. ESCOLAR	
(131) 3.3.90.30.00	F1	Material de consumo	6.000,00
(134) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	7.000,00
02.06.02		FUNDO MUNIC DE DESENV DO ENSINO- FUNDEB	
12.365.0003.2.037		MANUT. FUNDEB 60% INFANTIL PRE-ESCOLA	
(171) 3.1.90.94.00	F2	Indenizações trabalhistas	100,00
02.06.04		CULTURA	
27.813.0012.2.027		MANUTENÇÃO DA CULTURA	
3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

02.06.05	ESPORTE E LAZER		
27.813.0012.2.027	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
(190) 3.3.90.39.00	F1 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		13.180,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
(69) 3.3.90.14.00	F1 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL		550,00
(71) 3.3.90.30.00	F2 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
10.301.0002.2.043	MANUT. TRANSPORTE E AMBULANCIAS		
(96) 3.3.90.14.00	F1 DIARIAS-PESSOAL CIVIL		2.700,00
(97) 3.3.90.30.00	F1 MATERIAL DE CONSUMO		33.700,00
10.301.0002.2.103	ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS		
(101) 3.3.90.32.00	Material de distribuição Gratuita		23.000,00
10.305.0002.2.012	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
(114) 3.3.90.39.00	F5 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica		3.000,00
T O T A L SUPLEMENTAÇÕES			152.940,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de **R\$ 152.940,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais)** abaixo discriminadas:

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02.	02.07		PODER EXECUTIVO	
	02.07.03		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS	
15.451.0013.2.030			MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(215) 3.3.90.39.00	F1		Outros serviços terceiros pessoa jurídica	5.000,00
02.06	02.06.01		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORT ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(124) 4.4.90.51.00	F1		Obras e instalações	1.100,00
12.361.0003.2.014			MANUTENÇÃO DESPESA SALARIO EDUCAÇÃO	
(126) 3.3.90.30.00	F5		Material de consumo	10.000,00
(128) 3.3.90.39.00	F5		Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
12.365.0003.2.016			MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
(143) 4.4.90.51.00	F1		Obras e Instalações	8.000,00
12.366.0003.2.018			MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
(153) 3.3.90.36.00	F1		Outros serviços de terceiros-pessoa física	1.500,00
(154) 3.3.90.39.00	F1		Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	1.500,00

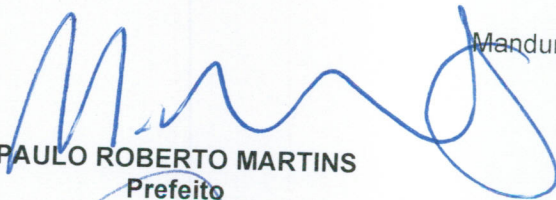


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

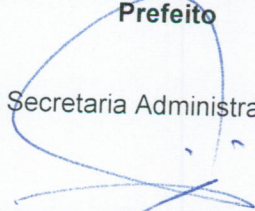
12.367.0003.2.019		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
(155) 3.3.50.43.00	F1	Subvenções sociais	1.000,00
(156) 3.3.90.30.00	F1	Material de consumo	1.000,00
02.05		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
(70) 3.3.90.30.00	F1	Material de consumo	80.000,00
10.302.0002.2.044		MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO	
(107) 3.3.90.39.00	F1	ATENDIMENTO Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	23.840,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			152.940,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 02 agosto de 2019


PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública